



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CASTRO.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG n.º 779.724-9 e do CPF n.º 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **PAULO TADEU DZIEDRICKI**, portador do RG n.º 1.265.424 e do CPF n.º 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE CASTRO**, com Sede na Praça Pedro Kaled, n.º 22, Centro, CEP 84.165-540, Castro – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.001.311/0001-08 neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**, portador do RG n.º 3.363.546-0 e CPF/MF sob o n.º 792.370.299-34, com domicílio especial na Praça Pedro Kaled, n.º 22, Centro, CEP 84.165-540, Castro – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 041/2018, celebrado em Curitiba, na data de 08/05/2018, que tem por objeto "a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica, sinalização terraplenagem e drenagem na Rodovia Municipal que interliga o Distrito de Socavão até a PR 090, com as seguintes coordenadas geográficas início: 624781.64 m E; 7256189.97 m S e final: 630785.29 m E; 7259653.65 m S, com extensão 8.614m, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 83/88 e Parecer Técnico de fls. 90/93". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 15.351.480-1 apenso ao 14.972.470-2, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

P



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2018, a supressão do valor, a readequação do Plano de Trabalho (fls. 27/32) e do Cronograma Físico Financeiro (fls. 23), conforme o Despacho do Chefe do DFIL/SEIL (fls. 35), o Ofício nº 049/2018 - SMPDU (fls. 03) da Prefeitura Municipal de Castro, pelo chefe do DFIL/SEIL (fls 34) e a autorização do Senhor Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 35).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor originário do convênio fica alterado, conforme apreciação do setor técnico competente.

Parágrafo Primeiro – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 302.270,21 (trezentos e dois mil, duzentos e setenta reais e vinte e um centavos), conforme Despacho do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 36.

Parágrafo Segundo – Os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 287.156,70 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos) do montante do Estado e no valor de R\$ 15.113,51 (quinze mil, cento e treze reais e cinquenta e um centavos) da contrapartida do Município.

Parágrafo Terceiro - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 15.758.347,21 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 36.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 27/32.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2018

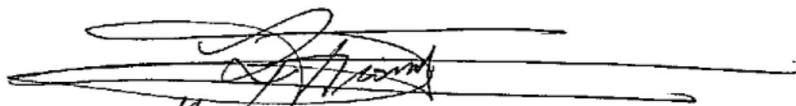
O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.23.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 05 de outubro de 2018.



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



PAULO TADEU DZIEDRICKI
Diretor Geral do DER/RR



Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTÓCOLO: nº 15.194.063-3 apenso ao P.I. nº 14.605.455-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município Bela Vista da Caroba.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução 30 (trinta) dias e de vigência 180 (cento e oitenta) dias e a readequação do cronograma físico financeiro, conforme Ofício nº 087/2018 (fls.03), do Prefeito de Bela Vista da Caroba, corroborado pela fiscalização (fls.13/14), bem como pelo Chefe do DFIL (fls.28) e autorizado pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.28).

DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às (fls.49/53).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às (fls.54).

DO PRAZO**Parágrafo Primeiro - Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 08 de novembro de 2018.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 07 de maio de 2019.

DATA: 09 de outubro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral/DERAbelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTÓCOLO: nº 15.351.480-1 apenso ao P.I. nº 14.972.470-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município Castro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de valor e a readequação do plano de trabalho e cronograma físico financeiro do Convênio nº 041/2018, conforme o Ofício nº 049/2018-SMPDU (fls.03), da Prefeitura Municipal de Castro, e Despacho do Chefe do Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL (fls.35) e autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.35).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor originário do Convênio fica alterado, conforme apreciação do setor técnico competente.

Parágrafo Primeiro - Haverá supressão de valor ao Convênio no montante de R\$ 302.270,21 (trezentos e dois mil, duzentos e setenta reais e vinte e um centavos), conforme Despacho do Chefe do DFIL às fls. 36.**Parágrafo segundo** - Os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 287.156,70 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos) do montante do Estado e no valor de R\$ 15.113,51 (quinze mil, cento e treze reais e cinquenta e um centavos) da contrapartida do Município.**Parágrafo Terceiro** - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 15.758.347,21 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 36.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 27/32.

CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 23.

DATA: 05 de outubro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral/DERAbelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTÓCOLO: nº 15.249.693-1 apenso ao P.I. nº 14.606.827-8

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 033/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município Francisco Alves.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução em 180 (cento e oitenta) dias e de vigência em 120 (cento

e vinte) dias e a readequação do cronograma físico financeiro do Termo de Cooperação nº 033/2017, conforme Ofício nº 114/GAB/2018 (fls.03), do Prefeito de Francisco Alves, corroborado pela fiscalização (fls. 08), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL - (fls. 11) e a aprovação do Senhor Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 11).

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 09

DO PRAZO**Parágrafo Primeiro - Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Cooperação até o dia 03 de abril de 2019.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

A vigência deste Termo de Cooperação perdurará até 01 de agosto de 2019.

DATA: 05 de outubro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral/DERAbelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTÓCOLO nº 15.293.638-9

DOCUMENTO: Convênio n.º 087/2018-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de São Jorge do Ivaí

DO OBJETO

Execução de obras recape asfáltico da Estrada Copacabana do Norte - NT 403, com área total de 14.400,00m2, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 125/129 e Paracer Técnico de fls. 132/134, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 1.007.871,31 (um milhão, sete mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) - O valor a ser repassado pela SEIL é de R\$ 957.477,31 (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) a contrapartida do Município, para a execução do objeto, será de R\$ 50.394,00 (cinquenta mil, trezentos e noventa e quatro reais).

RECURSOS

As despesas decorrentes do presente convênio correrão pelo Estado do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária 7704.26782014.386-Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4201 - Auxílios a Municípios, Fonte de Recursos nº. 101 (cento e um).

DOS PRAZOS**Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio o servidor Engenheiro Octávio José Silveira da Rocha e como fiscal a Engenheira Jéssica Mayumi Kumasaka, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 10 de outubro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral do DER/PRAbelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

107434/2018

**Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos****SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 073/2017 - Protocolo Nº 15.319.387-8. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU e BUFFET JOANNA EIRELI - ME Objeto: Prorrogação contratual por 12 meses. Valor: R\$ 499.612,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove mil Seiscientos e Doze Reais). Dotação. Orçamentária: 4902.14421084.378 - Gestão do Sistema Socioeducativo, Natureza de Despesa: 3390.3941 - Alimentação, Fonte de recurso: 102. Vigência 11/10/2018 à 10/10/2019. Autorizo Secretarial em 13/09/2018. Curitiba, 11 de outubro de 2018. Alexandra Carla Scheidt - Diretora Geral**

107123/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 049/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE GUARAPUAVA - Prot. Nº 14.223.348-5 Objeto: Alteração de cláusula contratual em razão da prorrogação da vigência do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 052/2012 - PR (SICONV Nº 775354/2012), para o dia 31/12/2018. Autorizo Secretarial: 17/09/2018, Curitiba, 11 de Outubro de 2018. Alexandra Carla Scheidt - Diretora Geral

107467/2018